

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 064/2025 – EMPREL

ATUALIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE TI

OFÍCIO SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 30/2025 SEI Nº 33.021334/2025-04

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 064/2025 - Em Resposta ao OFÍCIO
SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 30/2025 -
SECRETARIA DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 30/2025-SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC para aquisição de equipamentos de TI, que tem por objeto “*vimos por meio deste solicitar anuência da empresa para adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 184/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, gerenciada pela Universidade Federal da Bahia, na qualidade de órgão não participante da referida licitação. Tal solicitação se fundamenta na necessidade emergencial de aquisição de MICROCOMPUTADOR DESKTOP BÁSICO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, a fim de garantir a operacionalização de novas unidades da Rede de Saúde do Recife, bem como a substituição de equipamentos obsoletos e a constituição de reserva técnica, conforme justificado na Nota Técnica anexa. Considerando o valor unitário registrado na ARP (R\$ 4.548,00), requer-se a adesão para aquisição de 219 unidades do Item 10 da mencionada ata, respeitando os limites legais de 50% de quantitativo. CARONA À ARP Nº 184/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024. EMPRESA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. Origem orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Vigência: de 20/12/24 a 20/12/25.*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE SAÚDE da P.R., através do SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 30/2025, de 14 de agosto de 2025, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura do Recife necessita adquirir novos equipamentos de TI (microcomputadores) devido à obsolescência do parque tecnológico atual. A Urgência da Modernização Tecnológica na Rede Municipal de Saúde do Recife requer uma necessidade crítica e inadiável de atualização do parque tecnológico da Rede Municipal de Saúde do Recife. A crescente informatização dos serviços, impulsionada pela implementação de prontuários eletrônicos e pela Estratégia de Saúde Digital do Recife, exige que os equipamentos de TI estejam em plenas condições de uso.

A obsolescência atual dos equipamentos já está causando sérios impactos, tais como: Comprometimento da qualidade e eficiência dos serviços de saúde. Risco à continuidade e segurança do atendimento à população. Lentidão nos processos e dificuldades no registro de atendimentos. Incapacidade de suportar a expansão e a informatização de novos serviços e unidades.

A Gerência Geral de Saúde Digital (GGSD), após monitorar as necessidades e realizar um inventário, confirmou uma defasagem tecnológica expressiva. A aquisição de novos computadores é urgente para garantir o funcionamento adequado dos serviços e suportar iniciativas cruciais como:

A informatização das unidades odontológicas do Programa Brasil Sorridente. A disponibilização de computadores para Agentes Comunitários de Saúde para registro de atendimentos. A digitalização de espaços vinculados ao Projeto de Expansão da Atenção Básica e Saúde Mental. A ampliação dos serviços de Telessaúde, permitindo maior acesso remoto. A adequação à Portaria GM/MS Nº 3.534, que homologa a adesão ao Programa SUS Digital.

Em suma, a modernização tecnológica é fundamental e inadiável para assegurar a continuidade dos serviços, a eficiência operacional e a melhoria da assistência à população do Recife. A não realização dessa modernização a tempo poderá comprometer sistemas essenciais e prejudicar milhares de usuários do sistema de saúde.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos materiais pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da P.R. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Do equipamento desejado:

Oriundo da carona à Ata de Registro de Preços nº 184/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, gerenciada pela Universidade Federal da Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO
10	1. Processador • Arquitetura: Suporte a 64 bits e tecnologia SSE4.1/4.2. • Desempenho: Clock base mínimo de 1.7GHz, turbo de 4.5GHz, cache L3 de 8MB e 8 núcleos reais. • Benchmark: Pontuação mínima de 21.000 no Passmark CPU Mark (consulta de 02/05/2024). 2. BIOS • Desenvolvimento: Pelo mesmo fabricante do equipamento (ou OEM), com direitos

de edição comprovados.

- **Atualização:** Disponível no site do fabricante e atualizável via Microsoft Windows 11 Professional.
- **Padrões:** Suporte a ACPI e TPM 2.0 ou superior.

3. Chipset e Placa Mãe

- **Desenvolvimento:** Placa mãe projetada pelo mesmo fabricante do equipamento (ou OEM), sem ser de livre comercialização.
- **Fabricante:** Chipset do mesmo fabricante do processador.
- **Segurança:** Chip de segurança TPM 2.0 ou superior integrado à placa-mãe.

4. Memória

- **Slots:** 2 (dois) slots de memória DDR4.
- **Capacidade Mínima:** 8GB DDR4 3200 MHz.

5. Armazenamento

- **Tipo:** Disco SSD de 256GB NVMe M.2.

6. Teclado

- **Fabricante:** Do mesmo fabricante do equipamento (ou OEM).
- **Layout:** Mínimo de 107 teclas, silenciosas, padrão ABNT-2.

7. Mouse

- **Fabricante:** Do mesmo fabricante do equipamento (ou OEM), com declaração.
- **Resolução:** Mínima de 1000 DPI.

8. Gabinete

- **Fonte:** Externa, 100-240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, ajuste automático, mínimo 90 watts, suficiente para todos os dispositivos.
- **Segurança:** Conector Kensington e cabo de aço com trava Kensington (segredo único, uma chave) para CPU e monitor.

9. Interfaces e Portas de Comunicação

- **Controladora de Vídeo:**
 - Suporte a dois monitores simultâneos sem adaptadores ou placa off-board.
 - Mínimo 1 porta HDMI.
 - Mínimo 1 porta DisplayPort ou DVI-I/D nativas.
- **Controladora de Rede:**
 - Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps com Wake on LAN (WOL).
 - Mínimo 1 porta RJ-45 integrada.
- **Controladora de Áudio:**
 - Compatível com "HD audio codec".
 - Alto-falante integrado ao gabinete.
- **Portas e Expansões:**
 - Mínimo 6 portas USB 3.0 ou superior nativas (sem adaptadores).
 - Pelo menos 3 portas USB 3.2 ou superior.
 - Pelo menos 1 porta USB Tipo C.
 - Interface de rede Wireless 802.11AX (Dual Band: 2.4 e 5.0Ghz), instalada em slot M.2 ou integrada, com certificação Wi-Fi Alliance.
 - Conectividade Bluetooth 5.0 (em placa combinada com Wi-Fi ou integrada à placa-mãe).

10. Monitor de Vídeo

- **Tela:** Mínima de 23,5 polegadas, 100% plana, LED Backlight LCD IPS.
- **Resolução:** 1920 x 1080 a 60 Hz.
- **Proporção:** 16:10 ou 16:9.
- **Conectores de Entrada:**

	○ Uma DVI e/ou DisplayPort (com cabo de interligação). ○ Uma HDMI (sem adaptadores). • Fonte: Alimentação 100-240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, ajuste automático. 11. Softwares • Sistema Operacional: Equipamentos de homologação pré-instalados pelo fabricante. • Drivers: Todos os drivers e firmware disponíveis para download no site do fabricante (sem login, localizáveis por modelo/código). 12. Compatibilidade • Drivers: Todos os dispositivos de hardware, drivers e softwares devem ser compatíveis com Windows 11 Professional 64 bits. 13. Documentos e Declarações • Manuais: Disponibilidade de manual de serviço/manutenção no site do fabricante (com links declarados). 14. Garantia • Período: Mínimo de 60 (sessenta) meses. • Manutenção: Abertura de equipamentos por Credenciado/Fabricante. • Substituição: Sem ônus para peças defeituosas (exceto mau uso). C. Requisitos Complementares • Sistema Operacional: MS-Windows 11 Professional (COA digital) x64, em Português Brasil, com mídia de recuperação ou partição de restauração no HD.
--	---

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia dos equipamentos e utilização dos recursos. A garantia de 60 (sessenta) meses para o item está aderente as políticas de aquisição da Prefeitura do Recife, bem como alinhadas as melhores práticas de aquisição de bens de TI recomendados pelos órgãos de estudos desse mercado para as aquisições pelos órgãos públicos.

ANEXOS

Anexo 1 – OFÍCIO SESAU/SECOGE/GSD/GTIC Nº 30/2025 - SEI Nº 33.021334/2025-04

Anexo 2 - Ata de Registro de Preços nº 184/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, gerenciada pela Universidade Federal da Bahia

Anexo 3 – Edital do Pregão Eletrônico 90013/2024-UFBA

CONCLUSÃO

Após análise técnica das especificações contidas na documentação referenciada pelo OFÍCIO SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 30/2025, referente à contratação de equipamentos microcomputadores do tipo microcomputador desktop básico com sistema operacional windows, serviços de garantia e assistência técnica, atestamos que os equipamentos propostos demonstram conformidade com as normas, padrões e requisitos estabelecidos para integração e operação na Rede Corporativa da Prefeitura do Recife.

A avaliação técnica não evidenciou potenciais impactos negativos no desempenho da infraestrutura de TI municipal decorrentes do uso no ambiente operacional do referido modelo.

Em consonância com os resultados da análise, não se identificam óbices técnicos à aquisição do equipamento desejado.

Recife 22 de setembro de 2025

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário